



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 029/2020 - “Dispõe sobre autorização para suspensão de pagamentos pelo município com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo FAPS/PMG – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores públicos do Município de acordo com a Lei Complementar nº 173/2020 e dá outras providências”.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº. 029/2020, oriundo do Poder Executivo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 31 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL _____


- Presidente -

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA _____


- Relator -

MIRIAN SOROLDONI CARVALHO _____


- Membro -

